

LEI Nº 0680/18 de 18/04/2018.

*Dispõe sobre a baixa de bens móveis que identifica, autoriza sua doação e dá outras providências.*

**AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO**, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:


**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a dar baixa dos móveis que identifica e realizar sua doação para a FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL AO TRABALHADOR RURAL DE SLO:

Nº DE PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO BEM
1333	MACA HOSPITALAR EM FERRO BRANCO ESTOFADA EM COURVIN PRETO;
1412	MACA HOSPITALAR EM FERRO BRANCO ESTOFADA EM COURVIN PRETO;
1443	MACA HOSPITALAR EM FERRO BRANCO ESTOFADO EM COURVIN PRETO;
2237	MACA ESTOFADA COM RODINHAS , GRADE, SUPORTE SORO;
2238	MACA ESTOFADA COM RODINHAS , GRADE, SUPORTE SORO;
2239	MACA ESTOFADA COM RODINHAS , GRADE, SUPORTE SORO;
1336	SUPORTE PARA SORO;
1373	SUPORTE PARA SORO;
1404	SUPORTE PARA SORO EM FERRO BRANCO;
1405	SUPORTE PARA SORO EM FERRO BRANCO
1414	SUPORTE PARA SORO EM FERRO BRANCO
1415	SUPORTE PARA SORO EM FERRO BRANCO
1354	FOCO AUX

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a baixa dos bens descritos no art. 1º do patrimônio do Município.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jupiá – SC, 18 de Abril de 2018.

  
**AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO**  
Prefeito Municipal